



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 95/2022**

**CHARRUA/RS, 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 95/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a devolução de saldo do Convênio MAPA nº 892272/2019, que possibilitou a aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

O valor da devolução é de R\$ 8.015,86 (oito mil e quinze reais, e oitenta e seis centavos), e corresponde a rendimentos do valor de repasse, o qual foi integralmente utilizado na aquisição de uma motoniveladora por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativo ao Programa de Apoio ao Setor Agropecuário, destinado ao atendimento de pequenos agricultores do Município de Charrua.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, para que se possa realizar a devolução do recurso, necessário para prestação de contas do programa.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 95/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para os encargos especiais do município, visando devolução de saldo do Convênio MAPA nº 892272/2019, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.015,86 (oito mil e quinze reais, e oitenta e seis centavos), objetivando a devolução de saldo do Convênio MAPA nº 892272/2019, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0009 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS, CONVÊNIOS E OUTROS.

3.4.4.9.0.9300(6105) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 8.015,86

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 VINCULADO AO RENDIMENTO CONVÊNIO MAPA Nº 892272/2019 .....R\$ 8.015,86

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 22 de agosto de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito